



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 13 DE MAIO DE 2020

Ano XXX | Edição 1574 - Suplemento D

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO N.º 11.968
de 9 de abril de 2020.

“Dispõe sobre alteração da constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, constituída pelo Decreto nº 11.605, de 19 de fevereiro de 2019, fica alterada na seguinte conformidade:

.....

II – Entidade de Classe

Titular: Maria Elisa de Andrade Costa

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de abril de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 9 de abril de 2020, 164º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 11.485
de 11 de maio de 2020.

“Cria o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1 do Governo Federal”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Processo Administrativo nº1.908/2020, com fundamento na Portaria do Ministério das Cidades nº 464, de 25 de julho de 2018, anexo III, item 2.4, alínea “e”;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, instância colegiada de fiscalização, articulação e operacionalização das atividades de gestão, monitoramento e fiscalização dos empreendimentos habitacionais de interesse social construídos no Município de Botucatu por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1 do Governo Federal, constituído por representantes das Secretarias responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, limpeza, iluminação, segurança pública, entre outras, conforme previsto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018.

Parágrafo único. O GIPP funcionará sob a Coordenação do Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º - O GIPP tem o objetivo integrar os diversos órgãos municipais para tornar mais ágeis as ações de gestão, monitoramento e fiscalização dos empreendimentos habitacionais de interesse social por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1 do Governo Federal. Sendo no município de Botucatu até a presente Portaria; Residencial Santa Maria I, Residencial Caimã e Residenciais: Cachoeirinha I, Cachoeirinha II, Cachoeirinha III e Cachoeirinha IV.

Art. 3º - O GIPP será composto por servidores do Poder

Público, conforme as seguintes representações:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Elaine Teixeira da Costa Conti
- Suplente: Cinthia Carla de Sene Pereira

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho:

- Titular: Rafael Abdallah Vizotto
- Suplente: Daniel da Cruz Lopes

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Irinalda Rodrigues Ribeiro
- Suplente: Talita Ferreira

d) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida:

- Titular: Antonio Carlos Francisco
- Suplente: Domingos Crispim Rodrigues

e) Representantes da Mobilidade Urbana:

- Titular: Rodrigo Luiz Gomes Fumis
- Suplente: Luis Fernando Firmino Micki

f) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Iara Cristina de Souza Albano Cavallari
- Suplente: Bruno Seisim Gushi

g) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança:

- Titular: Leandro Carreira Destro
- Suplente: Sidnei Pichinin

h) Representantes da Secretaria Municipal do Verde:

- Titular: Marcio Piedade Vieira
- Suplente: Bruna Ribeiro Gois

§ 1º A cada membro titular corresponderá um suplente que o substituirá em suas ausências e impedimentos e na hipótese de afastamento definitivo.

§ 2º O coordenador responsável pela execução do trabalho social dos empreendimentos habitacionais de interesse social por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1 do Governo Federal, deverá compor o quadro de servidores do órgão gestor da política habitacional no Município e integrará a equipe do GIPP.

§ 3º A nomeação dos titulares e suplentes será feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme indicação da autoridade máxima de cada órgão.

Art. 4º São atribuições dos membros do GIPP:

I- Articular no sentido de tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integraram, a fim de

apoiar os órgãos municipais nas suas ações de gestão, monitoramento e fiscalização;

II- Contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos de gestão das diversas esferas, no monitoramento e fiscalização, respeitando as respectivas competências e atribuições;

III- Propor ações integradas nas áreas de gestão, de monitoramento, de fiscalização, de políticas sociais e acompanhar sua implementação e resultado;

IV- Propor a padronização de procedimentos administrativos, tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos de gestão, monitoramento e fiscalização do Município de Botucatu;

V- Instituir grupos temáticos para tratar de assuntos específicos;

VI- Deliberar sobre as ações estratégicas para a eficaz atividade de gestão, monitoramento e fiscalização;

VII- Atuar de forma sistêmica e complementar as ações dos órgãos constituídos, respeitando suas competências;

VIII- Solicitar a colaboração de entidades públicas e privadas para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões do colegiado.

Art. 5º - Os membros do GIPP reunir-se-ão mensalmente, sob a coordenação do Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo.

§ 1º No início de cada reunião, serão apresentadas as providências adotadas pelo (os) órgão (s) encarregado (s) de solucionar a demanda exposta na reunião anterior, justificando-se o que não foi possível de se realizar, passando a apresentação de novas demandas e as estratégias que serão adotadas para solucioná-las.

§ 2º As ações do GIPP acontecerão de forma planejada, continuada e permanente e seguirão um cronograma de intervenção pactuado com o órgão gestor da política habitacional de interesse social, de forma a integrar as ações de regularização e o trabalho social (pré e pós morar) em cada empreendimento.

§ 3º O GIPP poderá propor campanhas educativas, de orientação e de divulgação de suas ações para a comunidade em geral, visando à participação social nos esforços de qualificar o espaço público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2020.

Botucatu, 11 de maio de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Política-

Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Secretaria de Governo

CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 9º, §4º), o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Governo, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA junto à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre de 2020 (janeiro a abril).

Data: 28 de maio, quinta-feira

Horário: 18h00

Local: Plenário da Câmara Municipal

O formato da audiência (presencial ou remota) será definido oportunamente e amplamente divulgado nos meios oficiais, conforme a situação que se verificar no momento de acordo com as medidas de restrição e de isolamento decorrentes da pandemia do COVID-19.

Botucatu, 13 de maio de 2020.

Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira

Presidente da Câmara

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO